



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei n.º 140/99.

**Dispõe sobre a remuneração
de cargos em comissão e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração dos Cargos em Comissão: COORDENADOR, COORDENADOR ESCOLAR I e COORDENADOR ESCOLAR II, passa a ser de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) para os cargos de Coordenador e Coordenador Escolar I e R\$ 231,20 (duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 1.999, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, 07 (sete) dias do mês de junho de 1.999.

JOSÉ OLÍMPIO RODRIGUES

Prefeito Municipal